



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 0952/2023
Processo nº 202400006010876

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Município de Bom Jardim de Goiás		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.186.708/0001-04	
ENDEREÇO: Praça Jose Benjamin, sn, centro			
CIDADE: Bom Jardim de Goiás	CEP: 76.245-000	TELEFONE FIXO: (64) 3657-1390	CELULAR: (64) 9 99771871
NOME DO RESPONSÁVEL: Willan Gregório Neto			CPF: 392.249.611-34
ENDEREÇO: Avenida Raquel Abud, número 125, centro, Bom Jardim de Goiás/GO			CEP: 76.245-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: poderexecutivo@bomjardim.go.gov.br ; poderexecutivo.bomjardim@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 4782 Operação: 006	AGÊNCIA: 00071250-0
---------------------------------------	--	-------------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO
4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0952/2023

Processo nº 202400006010876

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

1. Ventilador de Parede, mínimo 50 cm, oscilante, bivolt.
2. Ar Condicionado Split, frio ou Quente/Frio, inverter ou tradicional.
3. Computador Completo Processador mínimo Intel Core i5, Memória RAM mínimo 8 GB, SSD 256GB, monitor mínimo 17 polegadas, Teclado e Mouse, Windows 10 ou superior.
4. Armário Aéreo 03 portas, em Madeira, MDF ou aço.
5. Armário de Aço, com mínimo 03 prateleiras.
6. Plastificadora de papel 04 bivolt
7. Encadernadora para espiral A4
8. Televisor 32 polegadas
9. Baú em MDF
10. Projetor mínimo 3000 Lúmens, HDMI, Branco, Bivolt.
11. Notebook, processador mínimo Intel Celeron, memória RAM mínimo 4gb, SSD 256, tela mínimo 14 polegadas FULL HD, Windows 10 ou superior

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Qualificar o serviço ofertado por meio da aquisição de equipamentos que facilitará o trabalho dos profissionais a fim de obter melhores resultados a nossas crianças; proporcionar melhor organização do espaço proporciona do assim o aproveitamento do local, facilitando no desenvolvimento das atividades propostas; organizar materiais, livros, jogos e brinquedos pedagógicos para explorar melhor o ambiente e desenvolver melhor as oficinas otimizando o espaço físico funcional do Departamento, fornecendo aos alunos a adequação de melhor conforto no ambiente de escolar.

8 - JUSTIFICATIVA

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim de Goiás é adquirir Equipamentos e Mobiliários de Informática que seguem relacionados, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas e SEMEC, que são realizadas durante o ano letivo.

Os Equipamentos e Suprimentos de Informática serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais supracitados. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Diante dos fatos relatados torna-se indispensável aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pelas Escolas, Creche Municipal e Secretaria Municipal de Educação de acordo com os itens constantes neste convênio.

[Assinatura]

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0952/2023

Processo nº 202400006010876

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Ventilador de Parede, mínimo 50 cm, oscilante, bivolt.	08	R\$: 450,00
2	Ar Condicionado Split, frio ou Quente/Frio, inverter ou tradicional.	04	R\$: 2.499,00
3	Computador Completo Processador mínimo Intel Core i5, Memória RAM mínimo 8 GB, SSD 256GB, monitor mínimo 17 polegadas, Teclado e Mouse, Windows 10 ou superior.	06	R\$: 1.974,00
4	Armário Aéreo 03 portas, em Madeira, MDF ou aço.	02	R\$: 684,66
5	Armário de Aço, com mínimo 03 prateleiras.	05	R\$: 1.519,00
6	Plastificadora de papel 04 bivolt	01	R\$: 274,26
7	Encadernadora para espiral A4	01	R\$: 666,08
8	Televisor 32 polegadas	02	R\$: 1.251,84
9	Baú em MDF	02	R\$: 320,33
10	Projeto mínimo 3000 Lúmens, HDMI, Branco, Bivolt.	02	R\$: 3.569,79
11	Notebook, processador mínimo Intel Celeron, memória RAM mínimo 4gb, SSD 256, tela mínimo 14 polegadas FULL HD, Windows 10 ou superior.	02	R\$: 2.555,98
TOTAL GERAL			R\$: 50.322,55

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	R\$ 322,55 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$: 50.0322,55 (Cinquenta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 322,55 (Trezentos e vinte dois reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

le



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 0952/2023
Processo nº 202400006010876

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Bom Jardim de Goiás - GO, 24 de *Abril* de 2024.

Willan Gregório Neto
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 25 de abril de 2024.

lll
Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação